

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente processo licitatório o Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de **MOBILIÁRIO GERAL E ESCOLAR**, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos contidos no Apêndice I.

1.2. Os quantitativos do objeto deste Termo de Referência estão divididos da seguinte forma:

1.2.1. ITENS: **1, 2, 3, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 42, 43, 44, 47, 48, 51, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65 e 66 - Exclusivamente** à participação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Complementar 155/2016.

1.2.2. ITENS: **4, 8, 16, 18, 20, 22, 24, 34, 36, 38, 40, 45, 49, 52 e 55- Cota Principal** que correspondente a **75%** (setenta e cinco por cento) da quantidade total dos itens, destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos do Edital.

1.2.3. ITENS: **5, 9, 17, 19, 21, 23, 24, 35, 37, 39, 41, 46, 50, 53 e 56- Cota Reservada** que correspondente a **25%** (vinte e cinco por cento) da quantidade total dos itens, reservada à participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal, conforme determina o art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Complementar 155/2016.

2. JUSTIFICATIVA

A **Secretaria Municipal de Receita** trata-se da motivação para licitar, com vista ao atendimento da demanda quanto à aquisição de materiais de mobiliário, visando oferecer um melhor atendimento à população que frequenta o departamento, bem como proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores que estão vinculadas a esta Secretaria.

Justifica-se a aquisição de móveis tendo em vista a necessidade dos órgãos públicos deste **Fundo Municipal de Assistência Social**, para proporcionar aos usuários atendidos pelos diversos serviços, garantindo atendimento digno a estes, uma vez que, a grande maioria dos usuários atendidos ou em acompanhamento realizados por este Fundo Municipal de Assistência Social

refere-se a Crianças e Adolescentes, por tanto, faz-se indispensável a aquisição dos materiais, buscando sempre a melhoria contínua e qualidade dos serviços prestados.

Justifica-se a aquisição de móveis diante da necessidade dos órgãos públicos vinculados a esta **Secretaria de Governo**, com o objetivo de proporcionar um atendimento digno e adequado aos usuários beneficiados pelos diversos serviços ofertados. Ressalta-se que a maioria dos usuários atendidos ou acompanhados por esta Secretaria encontra-se em situação de vulnerabilidade, o que reforça a importância de um ambiente funcional, acolhedor e estruturado. Assim, a aquisição dos referidos materiais mostra-se indispensável, visando à melhoria contínua das condições de trabalho e, consequentemente, à elevação da qualidade dos serviços públicos prestados.

A presente justificativa visa fundamentar a necessidade de aquisição de mobiliário para as diversas unidades e da **Secretaria de Saúde** de Santa Cruz do Capibaribe. A qualidade e adequação do mobiliário são cruciais para garantir um ambiente de trabalho funcional, seguro e acolhedor, impactando diretamente na qualidade do atendimento à população e nas condições de trabalho dos servidores. Vale salientar que mobiliários antigos, danificados ou inadequados podem representar riscos à segurança de pacientes e profissionais, além de comprometer a ergonomia. A aquisição de novos itens visa: • Maior Durabilidade: Mobiliários de boa procedência e fabricação resistem melhor ao uso contínuo e intenso dos ambientes de saúde, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, os custos de manutenção e reposição. • Imagem Institucional: Ambientes bem equipados e organizados transmitem uma imagem de profissionalismo e cuidado, reforçando a confiança da população nos serviços de saúde oferecidos pelo município. • Adequação às Normas: O mobiliário novo pode ser adquirido já em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes, evitando futuras adequações e gastos adicionais. Diante do exposto, a aquisição de mobiliário para o Fundo Municipal de Saúde é uma medida estratégica e necessária para aprimorar a infraestrutura das unidades, garantir a segurança e o conforto de pacientes e profissionais, otimizar as condições de trabalho e assegurar a aplicação eficiente dos recursos públicos na saúde de Santa Cruz do Capibaribe.

Tendo em vista a necessidade de darmos continuidade a todos os serviços desenvolvidos na Secretaria, faz-se necessária a aquisição mobiliária em geral, para um melhor atendimento e realizações dos serviços, para atender a demanda da **Secretaria de Desenvolvimento econômico, inovação, turismo e agricultura** do Município de Santa Cruz do Capibaribe.

Justifica-se a necessidade de abertura de Processo Licitatório para a aquisição de mobiliário de escritório. Esta medida visa ao aprimoramento contínuo da infraestrutura da **Secretaria de Defesa Social**, objetivando a melhoria do ambiente de trabalho, a promoção da saúde dos servidores e o aumento da eficiência das atividades desenvolvidas. É importante salientar que grande parte do mobiliário desta Secretaria se encontra defasado e alguns itens estão danificados.

A justificativa para a compra de mobiliário escolar e de escritório para a **Secretaria Municipal de Educação** é proporcionar um ambiente adequado e funcional para o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas. O mobiliário escolar é essencial para garantir o conforto e a ergonomia dos alunos durante as aulas, contribuindo para o seu bem-estar e melhorando o desempenho acadêmico. Além disso, móveis adequados também promovem a organização e a segurança nas salas de aula, facilitando o trabalho dos professores e otimizando o ambiente de

aprendizado. Quanto ao mobiliário de escritório, é fundamental para o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, permitindo que os funcionários desempenhem suas funções de maneira eficiente e confortável. Mesas, cadeiras, armários e estantes adequados contribuem para a organização e a gestão documental, facilitando o acesso às informações e a realização das tarefas administrativas. Além disso, investir em mobiliário escolar e de escritório de qualidade também reflete o compromisso da administração municipal com a educação, demonstrando cuidado com o ambiente escolar e com as condições de trabalho dos profissionais da área. Portanto, a compra de mobiliário escolar e de escritório para a Secretaria Municipal de Educação é justificada pela necessidade de proporcionar ambientes adequados para o desenvolvimento das atividades educacionais e administrativas, promovendo o bem-estar dos alunos e dos funcionários, além de melhorar a qualidade do ensino e dos serviços prestados.

A aquisição de mobiliário de escritório tendo em vista a necessidade de aprimoramento contínuo da infraestrutura da **Secretaria de Desenvolvimento Urbano**, objetivando a melhora do ambiente de trabalho, a saúde dos servidores e a eficiência das atividades desenvolvidas, importante salientar que grande parte do mobiliário da Secretaria se encontra defasado e alguns danificados.

A aquisição de mobiliário para a **Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente** de Santa Cruz do Capibaribe, e para todos os setores sob sua competência, é uma medida essencial para otimizar as condições de trabalho, aumentar a produtividade e garantir um ambiente adequado tanto para os servidores quanto para o público que busca os serviços da secretaria, trazendo benefícios como melhoria nas condições de trabalho e ergonomia, aumento da produtividade e eficiência, otimização do espaço físico, padronização e modernização dos ambientes, e ainda, contribui positivamente para a imagem institucional da prefeitura, transmitindo organização, cuidado e eficiência na gestão pública. Diante do exposto, a aquisição do mobiliário para a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente não é uma despesa, mas um investimento estratégico que trará benefícios tangíveis em termos de saúde ocupacional, produtividade, otimização de recursos, impactando positivamente a qualidade dos serviços prestados à população.

A necessidade de abertura de processo licitatório para aquisição de mobiliário em geral se dá em virtude atender a infraestrutura física da **Secretaria de Mobilidade Urbana** e no atendimento aos cidadãos do município de Santa Cruz do Capibaribe. Desta forma, permitindo que todos os servidores estejam equipados para desempenharem suas funções no serviço público aos cidadãos da cidade de Santa Cruz do Capibaribe.

3. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

3.1. O Estudo Técnico Preliminar foi devidamente elaborado, servindo como base para a elaboração deste Termo de Referência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 100/2023.

4. DO PREGÃO ELETRÔNICO E DO REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVO

4.1. A aquisição do objeto em tela deve ocorrer através de Pregão na forma eletrônica por se tratar de bens caracterizados comuns, eis que possuem padrão de desempenho e qualidade passível de definição objetiva em edital, através de especificações usuais do mercado, nos termos do art. 29º da Lei nº 14.133.